



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000466

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano 5

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº186/2020.  
PORTARIA Nº187/2020.
- RESOLUÇÃO Nº 002/2020.
- ERRATA Nº 003/2020.
- RESOLUÇÃO Nº 003/2020.



## PORTARIA Nº. 186/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 37, XXXI, da Resolução 011/01, resolve:

**Artigo 1º** – Exonerar **HANDRYNE LAUBE MICHAELSEN**, inscrito (a) no CPF Nº **115.032.596-84** e Carteira de Identidade nº. RG Nº **16764151 49 SSP/BA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **OUVIDOR GERAL**, da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 22 de dezembro de 2020.

  
**ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**  
PRESIDENTE



## PORTARIA Nº. 187/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 37, XXXI, da Resolução 011/01, resolve:

**Artigo 1º** – Exonerar **CARLA DE JESUS SANTOS SOARES**, inscrito (a) no CPF nº **058.617.775-27** e Carteira de Identidade nº. RG: **13.576.316-93 SSP/BA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 22 de dezembro de 2020.

**ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000466

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano 5

Resolução



## RESOLUÇÃO Nº 002/2020

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CALENDÁRIO LEGISLATIVO PARA A 1ª SESSÃO LEGISLATIVA QUE TERÁ CURSO EM 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em virtude de aprovação plenária, PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º:** Fica instituído o Calendário Legislativo regulando os dias e horário das Reuniões Ordinárias da 1ª Sessão Legislativa da legislatura 2021-2024, na forma abaixo discriminada:

MÊS	DIAS			
JANEIRO	RECESSO			
FEVEREIRO	-	-	-	23
MARÇO	02	09	16	23
ABRIL	06	13	20	27
MAIO	04	11	18	25
JUNHO	01	08	15	22
*JULHO	RECESSO			
AGOSTO	03	10	17	24
SETEMBRO	-	14	21	28
OUTUBRO	05	-	19	26

Rua Oscar Teixeira Sirqueira, 290, bairro Malvinas,  
Mucuri-BA - CEP: 45.930-000 - Fone: (73) 3206-1077  
[www.camaramucuri.ba.gov.br](http://www.camaramucuri.ba.gov.br) | Facebook: Câmara Municipal de Mucuri





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000466

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano 5



NOVEMBRO	09	16	23	30
**DEZEMBRO	07	14	-	-

(\*) Período de Recesso após votação da LDO (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias).

(\*\*) Período de Recesso após votação da LOA (Lei Orçamentaria Anual)

**Art. 2º:** Fica fixado o horário das 17h00min para realização das Reuniões Ordinárias podendo ser alterada por decisão soberana do Plenário da Edilidade Mucuriense.

**Art. 3º:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Vereadores, 15 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS  
Presidente

Rua Oscar Teixeira Sirqueira, 290, bairro Malvinas,  
Mucuri-BA - CEP: 45.930-000 - Fone: (73) 3206-1077  
[www.camaramucuri.ba.gov.br](http://www.camaramucuri.ba.gov.br) | Facebook: Câmara Municipal de Mucuri



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000466

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano 5

Resolução



## ERRATA Nº 003/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, publica a seguinte errata na Resolução nº 001/2020, publicada no Diário Oficial deste Poder Legislativo em 16 de dezembro de 2020, edição 463, ano 5, páginas 003 e 004:

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

LEIA-SE

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Mucuri, 23 de dezembro de 2020.

  
ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS  
Presidente

Rua Oscar Teixeira Sirqueira, 290, bairro Malvinas,  
Mucuri-BA - CEP: 45.930-000 - Fone: (73) 3206-1077  
[www.camaramucuri.ba.gov.br](http://www.camaramucuri.ba.gov.br) | Facebook: Câmara Municipal de Mucuri



## RESOLUÇÃO Nº 003 / 2020

**Altera a redação dos artigos 18, 19 e 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em virtude de aprovação plenária, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** – Por força dessa Resolução o artigo 18 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

Art. 18 - Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão, ainda sob a Presidência do Vereador mais votado e, estando presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão, através de votação aberta, os componentes da Mesa, que serão automaticamente empossados para um mandato de 02(dois) anos, assegurando-se na sua constituição, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária.

Parágrafo Único. Não havendo o quórum exigido, o Vereador indicado nos termos do artigo 12 deste Regimento permanecerá na Presidência e convocará reuniões diárias até que seja eleita a Mesa.

**Art. 2º** – Por força dessa Resolução o artigo 19 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

Art. 19 - A eleição dos membros da Mesa far-se-á por maioria simples, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargo na Mesa em votação aberta.

Parágrafo Único. A votação far-se-á pela chamada dos nomes dos Vereadores, pelo Presidente provisório, o qual procederá à contagem dos



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000466

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano 5

votos e à proclamação dos eleitos, empossando-os, ato contínuo, nos cargos respectivos.

**Art. 3º** - Fica alterada a redação do artigo 21 do Regimento Interno passando a ter a seguinte redação:

**Art. 21.** Para as eleições do primeiro biênio poderão concorrer quaisquer vereadores titulares, ainda que tenham participado da Mesa na legislatura precedente e para as eleições visando a renovação da Mesa é vedada a reeleição para o mesmo cargo antes ocupado na Mesa.

Parágrafo Único – É vedado ao vereador ausente e ou licenciado que não retorne as suas funções legislativas 180 (cento e oitenta) dias antes concorrer a eleição de qualquer cargo da mesa.

**Art. 4º** - Permanecem inalterados os demais artigos do Regimento.

Câmara Municipal de Vereadores, em 23 de dezembro de 2020.

**ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**

Presidente

**JOSÉ MENDES FONTOURA**

Vice – Presidente

**AGUINALDO MOREIRA DA SILVA**

1º Secretário

**ITAMAR SIQUEIRA JUNIOR**

2º Secretário